



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
www.timbogrande.sc.gov.br

*Orgulho de Viver Aqui*

# MANUAL DO CENSO PREVIDENCIÁRIO 2023

## FUNPREV-TG

<https://servicos.timbogrande.sc.gov.br/index/detalhes/codServico/10871>

# CENSO PREVIDENCIÁRIO 2023

**DATA:** de 23 à 31 de janeiro de 2023.

**HORÁRIO:** das 8h as 12h e das 13h as 17h.

## **LOCAL: COLÉGIO GLEIDIS RODRIGUES**

**Endereço. Avenida Antonio Furtado, 685, - Centro  
Timbó Grande - SC CEP: 89545-000.**

**CONVOCAÇÃO:** conforme **AGENDAMENTO** por data, letra inicial do nome e horário pré-definido.

**23/01/2023** – Letra inicial do nome “**A, B, C, e D**”.

**24/01/2023** – Letra inicial do nome “**E, F, G, H, I e J**”.

**25/01/2023** – Letra inicial do nome “**J, K, L, e M**”.

**26/01/2023** – Letra inicial do nome “**M, N,O, P, Q e R**”.

**27/01/2023** – Letra inicial do nome “**S, T, U, V, W, e Z**”.

**Mais informações:**

**Prefeitura de Timbó Grande  
Rua Av. José Arcelino de Souza  
Timbó Grande/SC**

**Telefone: 049 - 3252 - 1298**

**E-mail: [censo@timbogrande.sc.gov.br](mailto:censo@timbogrande.sc.gov.br)**

**Site: [www.timbogrande.sc.gov.br/censo](http://www.timbogrande.sc.gov.br/censo)**

**Whatsapp: 041 – 98843-1769 (Censo Training)**



## SUMÁRIO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 007/2022: Institui e regulamenta a realização do Censo Previdenciário 2023. (vide site).

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022: estabelece normas e procedimentos operacionais para o Censo Previdenciário 2023, conforme Art.10 da Portaria Administrativa nº 007/2022. (vide site).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022: com base na Portaria Administrativa nº 007/2022 e n Instrução Normativa nº 001/2022, **CONVOCA** todos os servidores para realizar o Censo Previdenciário 2023, conforme agendamento pré-definido. (vide site).

### FORMULÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DO RECENSEAMENTO

**\* O recenseado deverá apresentar os formulários previamente preenchidos.**

FORMULÁRIO CENSO PARA SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS

FORMULÁRIO CENSO PARA PENSIONISTAS

COMPLEMENTO FORMULÁRIO CENSO PARA DEPENDENTES DE ATIVOS  
E APOSENTADOS

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

PROCURAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO



# DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA



ESTADO DE SANTA CATARINA *Orgulho de Viver Aqui*  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
 www.timbogrande.sc.gov.br

CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2023

## FORMULÁRIO PARA SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS

DADOS PESSOAIS DO SEGURADO (ATIVO/APOSENTADO)		
NOME COMPLETO DO(A) SEGURADO(A)		
NOME COMPLETO DO PAI		
NOME COMPLETO DA MÃE		
CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR
PIS/PASEP/NIT	Nº CTPS	DATA EMISSÃO CTPS
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO



O número do seu PIS/PASEP



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais  
 Extrato Previdenciário

Página 11 de 11

25/10/2018 10:18:40

Identificação do Filado	
NIT:	CPF: Nome:
Data de nascimento:	Nome da mãe:

Relações Previdenciárias							
Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
12			Benefício	42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			99 - INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA *Orgulho de Viver Aqui*  
**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
 www.timbogrande.sc.gov.br

CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2023

## FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA

DADOS DO(A) DECLARANTE			
NOME COMPLETO			
CPF	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE VIVE(M) SOB MINHA DEPENDÊNCIA A(S) PESSOA(S) ABAIXO INDICADA(S).			
DEPENDENTE			
NOME COMPLETO			
CPF	RG	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
			/ /

TERMO DE TUTELA OU CURATELA  
 LAUDO DE INVALIDEZ  
 PROCURAÇÃO

# DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

## ATENÇÃO:

Certidão de estado civil emitida nos últimos 06 (seis) meses; **ATUALIZADA.**



Nascimento quando solteiro.



Casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo.



### INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário

Página 11 de 11

25/10/2018 10:18:40

Identificação do Filiado						
<b>NIT:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Nome:</b>				
<b>Data de nascimento:</b>		<b>Nome da mãe:</b>				

Relações Previdenciárias							
Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
12			Benefício	42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			99 - INDEFERIDO

Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou

Extrato do **Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS)** do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - servidores ativos e seus dependentes:

a) **documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF** (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) **comprovante de residência atualizado** (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, **ou declaração de residência** quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo que será fornecido;

c) **certidão de estado civil** (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo), emitida nos últimos 06 (seis) meses;

d) **se em união estável**, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme modelo fornecido;

e) cartão do **PIS/PASEP/NIT**;

f) certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Extrato do **Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** e/ou de outro RPPS, **quando for o caso**, ou excepcionalmente a(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê(s) de pagamento do INSS (GPS), em caso de recolhimento como autônomo/facultativo;

g) se prestado serviço militar, **certificado de reservista ou certidão de tempo de serviço** emitida pelo Ministério da Defesa;

h) **certidão de estado civil dos dependentes** (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

i) **documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes** (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

j) se pretender incluir como **dependente enteado, pais ou irmãos**, declaração de dependência econômica, conforme modelo fornecido;

k) termo de **Tutela ou Curatela** caso possua dependente nessa condição;

l) **laudo de invalidez** ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.



Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - servidores ativos e seus dependentes:

Eu sou **SOLTEIRO**, devo apresentar:

- a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF
- b) comprovante de residência atualizado ou declaração de residência
- c) certidão de estado civil de nascimento, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
- e) cartão do PIS/PASEP/NIT;
- f) certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
- g) se prestado serviço militar, certificado de reservista ou certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Defesa;

#### DEPENDENTES

- j) se pretender incluir como dependente, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica, conforme modelo fornecido;
- h) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);
- i) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes
- k) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;
- l) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.



Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - servidores ativos e seus dependentes:

Eu sou **SOLTEIRO COM UNIÃO ESTÁVEL**, devo apresentar:

- a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF .
- b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência.
- c) certidão de estado civil nascimento quando solteiro emitida nos últimos 06 (seis) meses;
- d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme modelo fornecido;
- e) cartão do PIS/PASEP/NIT;
- f) certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- g) se prestado serviço militar, certificado de reservista ou certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Defesa;

#### DEPENDENTES

- h) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro(a) o(a) companheiro(a) ou casamento quando casado(a), separado(a), divorciado(a) ou viúvo(a));
- i) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (companheiro(a), filho(a), enteado(a)).
- j) se pretender incluir como dependente enteado, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica, conforme modelo fornecido;
- k) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;
- l) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.





Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - servidores ativos e seus dependentes:

Eu sou **CASADO**, devo apresentar:

- a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF .
- b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência.
- c) **certidão de estado civil**, (casamento quando casado), emitida nos últimos 06 (seis) meses;
- e) cartão do PIS/PASEP/NIT;
- f) certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- g) se prestado serviço militar, certificado de reservista ou certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Defesa;

#### DEPENDENTES

- h) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro(a));
- i) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (cônjuge, filho(a)).
- j) se pretender incluir como dependente, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica, conforme modelo fornecido;
- k) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;
- l) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.



Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - servidores ativos e seus dependentes:

Eu sou **SEPARADO, DIVORCIADO, VIÚVO**, devo apresentar:

- a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF .
- b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência.
- c) certidão de estado civil casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
- e) cartão do PIS/PASEP/NIT;
- f) certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- g) se prestado serviço militar, certificado de reservista ou certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Defesa;

#### DEPENDENTES

- h) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro(a));
- i) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (filho(a)).
- j) se pretender incluir como dependente, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica, conforme modelo fornecido;
- k) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;
- l) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.



Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - servidores ativos e seus dependentes:

Eu sou **SEPARADO, DIVORCIADO, VIÚVO, COM UNIÃO ESTÁVEL** devo apresentar:

- a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF .
- b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência.
- c) certidão de estado civil casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
- d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme modelo fornecido;
- e) cartão do PIS/PASEP/NIT;
- f) certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- g) se prestado serviço militar, certificado de reservista ou certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Defesa;

#### DEPENDENTES

- h) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro(a), filho(a) e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo do(a) companheiro(a));
- i) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (filho(a), companheiro(a)).
- j) se pretender incluir como dependente enteado, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica, conforme modelo fornecido;
- k) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;
- l) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.



Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

II - aposentados e seus dependentes:

a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo fornecido;

c) certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme modelo fornecido;

e) cartão do PIS/PASEP/NIT;

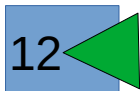
f) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

g) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

h) se pretender incluir como dependente enteado, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica conforme modelo fornecido;

i) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;

j) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.



Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

II - aposentados e seus dependentes:

Eu sou **CASADO, SEPARADO, DIVORCIADO OU VIÚVO**, devo apresentar:

- a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF.
- b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência.
- c) certidão de estado civil (casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);
- e) cartão do PIS/PASEP/NIT;

#### DEPENDENTES

- f) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro);
- g) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes.
- i) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;
- j) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.



Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

II - aposentados e seus dependentes:

Eu sou **SEPARADO, DIVORCIADO OU VIÚVO, COM UNIÃO ESTÁVEL** devo apresentar:

- a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF.
- b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência.
- c) certidão de estado civil (casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);
- d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme modelo fornecido;
- e) cartão do PIS/PASEP/NIT;

#### DEPENDENTES

- f) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro(a), filho(a) e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo do(a) companheiro(a));
- g) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (filho(a), companheiro(a)).
- i) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;
- j) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.



Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

III - pensionistas:

a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 3 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo fornecido;

c) certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);

d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme modelo.

e) termo de responsabilidade, conforme modelo fornecido.





Art.5º Para realização do Censo, os segurados e pensionistas deverão apresentar a via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

IV - em caso de representante legal de tutelado ou curatelado:

a) termo de tutela ou curatela;

b) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do tutelado/curatelado (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

c) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do representante legal (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional).

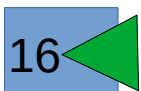
V - em caso de representação por procurador:

a) procuração pública, emitida há menos de 06 (seis) meses, com poderes específicos para “realizar o Censo”;

b) todos os documentos do segurado (ativo ou aposentado) ou pensionista, conforme incisos I a IV, deste artigo;

c) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do procurador (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional).

§1º Quando o procurador for advogado, é permitida procuração particular, desde que a assinatura do segurado ou pensionista coincida com o documento oficial de identificação do mesmo.





# **CENSO PREVIDENCIÁRIO 2023**

## **FUNPREV-TG**

**Todos juntos, de olho no futuro!**

**Mais informações:**

**Prefeitura de Timbó Grande  
Rua Av. José Arcelino de Souza  
Timbó Grande/SC**

**Telefone: 049 - 3252 - 1298**

**E-mail: [censo@timbogrande.sc.gov.br](mailto:censo@timbogrande.sc.gov.br)**

**Site: [www.timbogrande.sc.gov.br/censo](http://www.timbogrande.sc.gov.br/censo)**

**Whatsapp: 041 – 98843-1769 (Censo Training)**